

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – TEMPORADA S18**25/03 a 24/10/2018****AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS/ EDUARDO GOMES****Sigla ICAO: SBEG****Horário de funcionamento: H24****Responsável Técnico: AFRANIO SOUZA MAR****Telefone de Contato: (92) 3652-1097**

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto Internacional de Manaus/ Eduardo Gomes, para atendimento à temporada S18, conforme versa da Resolução nº 440/ANAC, de 09 de agosto de 2017.

1. PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

O Aeroporto Internacional de Manaus/ Eduardo Gomes possui 1 (uma) pista de pouso e decolagem:

- Pista: 2.700 x 45 metros
- Cabeceiras: 11 e 29
- ILS CAT- I. Cabeceira 11
- Categoria Contra Incêndio: CAT.9

CAPACIDADE DE PISTA (*)		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
25/03 a 24/10/2018	00:00-23:59	26

Fonte <http://portal.cgna.gov.br>.

(*) Observar o item 10.1 deste documento



2. TERMINAL DE PASSAGEIROS

O SBEG dispõe de:

- 1 (um) Terminal de Passageiros com área total de 79.501,59m²;
- 8 (oito) posições de ponte de embarque/desembarque;
- 2 (duas) salas de embarque remoto;
- 87 posições de Check-in;
- 13 Totens de Autoatendimento;
- Capacidade de passageiros / ano: 13,5 milhões de passageiros/ ano;
- Estacionamento com capacidade para 2.670 vagas;
- 01 sala para atendimento de autoridades;

CAPACIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
PERÍODO	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
25/03/2018 a 24/10/2018	1760	460	3.080	1000

3. BALCÕES DE CHECK-IN

3.1. Método de Alocação

O número de balcões é disponibilizado de acordo com a necessidade das companhias aéreas, em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).



3.2. Abertura de Check-in

- Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:
- Três horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros;

3.3. Operação de Check-in

- As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in.
- Os balcões de check-in são de uso exclusivo, sendo disponibilizado ao operador aéreo por meio de contratado comercial;
- O uso compartilhado poderá ocorrer desde que, o operador utilize o sistema operacional adotado disponível pelo operador aeroportuário – SITA;
- As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos.
- No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido;

3.4. Balcões de Check-in Disponíveis.

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 89 (oitenta e nove), distribuídos em de uso exclusivo e de uso compartilhado.



4. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

Tempos de Restituição de Bagagem		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	18 minutos	14 minutos
Doméstico	12 minutos	15 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens

Esteiras de Restituição de Bagagem		
Período	Internacional	Doméstico
25/08 a 24/10/2018	4	7

A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA de voos internacionais está limitada a 500 (quinhentos) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2014, emitido pela Receita Federal do Brasil.



5. PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
TPS-1	-	-	-	11	-	-	3	-	1	1
TPS-2	-	6	3	-	-	-	-	-	-	-
TECA	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-
AVG	10	7	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTADIA	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-
HELICOPTERO	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	10	15	3	12	4	-	4	-	2	1

Alocação de aeronave por equipamento crítico.

Pátio Terminal de Passageiros I			
POSIÇÃO	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a Maior Aeronave	Maior aeronave
H12	X	B774	B738
G13	B738	B774	E175
F14	B738	A332	E175
E15	E175	A332	E175
D16	E175	A332	E175
C17	E175	A332	E175
B18	B738	A332	E175
A19	B738	A350	X
R20	B738	B738	B738
R21	B738	B738	B738
R21A	X	A332	X
R22	B738	B738	B738
R23	A321	B738	B722
R23A	X	A332	X
R24	A332	B737	A332
R25	A321	A332	A332
R26	A332	A332	A332
R26A	X	B748F	X

Pátio Terminal de Cargas			
POSIÇÃO	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a Maior Aeronave	Maior aeronave
T01	B744	B738	X
T02	B738	B744	B738
T03	E175	A332	B738
T04	MD11	A330	E175

O pátio de cargas possui 4 posições regulares e 4 posições remotas compartilhadas com aviação comercial, onde são atendidos 53 voos regulares, que operam com os equipamentos tipo: A332, B737, B747, B767, B772.

Em casos esporádicos, poderá haver alocações de aeronaves comerciais no terminal de cargas.

Pátio Terminal de Passageiros II			
POSIÇÃO	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a Maior Aeronave	Maior aeronave
P01	AT72	AT72	AT72
P02	AT72	AT72	AT72
P03	AT72	AT72	AT72
P04	AT72	AT72	AT72
P05	AT72	AT72	AT72
P06	E120	E120	E120
P07	E120	E120	E120
P08	E120	E120	E120
P09 (AEROMÉDICO)	E120	E120	E120
P10 (AEROMÉDICO)	E120	E120	X



Pátio Aviação Geral	
17 POSIÇÕES	E110

Pátio de Estadias			
POSIÇÃO	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a Maior Aeronave	Maior aeronave
E01	X	B763	B738
E02	767	B738	A321
E03	B738	A321	X

5.1. Estacionamento de Aeronaves

- Pátio de aeronaves 18.000 m²;
- 8 posições com ponte de embarque;
- 7 posições remotas;
- 17 posições na Aviação Geral;
- 10 Posições na Aviação Executiva;
- 4 Posições no Terminal de Cargas;
- 3 Posições de estadia;
- 05 ônibus para transporte de passageiros;



5.2. Restrições Operacionais de Estacionamento de Aeronaves Comerciais

- As aeronaves devem permanecer no máximo 03 horas em solo;
- Aeronaves que operam no TPS I e TECA, deverão entrar por meios próprios e sair por *push back*;
- Aeronaves em posição de estadia deverão entrar e sair tratoradas;
- Para permanência superior a 03 horas, é necessária a coordenação prévia com área de operações do aeroporto, por meio dos telefones: +55 (92) 3652-1337 /3652-1832.

6. TEMPO DE SOLO

6.1. Longa Permanência

Restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares).

6.2. Tempos de Solo (voos de trânsito / chegada / partida)

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos*

O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.



6.3. Tempos Máximo em Solo (Pátio de Manobras)

- Os tempos de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as posições de ponte de embarque:
- Não será permitido exceder o limite de solo estabelecido pelo operador aeroportuário, conforme aprovado em HOTRAN.

tipo Voo	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	Entre 60 – 90 min	Entre 90 – 180 min
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	Até 60 min
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	Entre 60 – 75 min	Entre 75 – 120 min

7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as normas e instruções aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

7.1. Pedidos de Instalações de Novas Empresas (Voos Regulares)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2. Operações Não Autorizadas

- Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*;
- Não será permitida operação de <<missão Y não autorizada >> de aeronaves e empresas no Aeroporto;

7.3. Operações Diferentes dos *Slots* autorizados

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do *slot* autorizado devem ser coordenados com o COA, para definição de novo horário de operação.

- Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Operações Aeroportuárias – COA, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;
- A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.



8. TESTES DE MOTORES

Os testes de motores deverão ser realizados em posição Remota 28 com coordenação prévia do Centro de Operações Aeroportuárias por meio do telefone +55 (92) 3652-1337.

9. NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

9.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Internacional	Voo Internacional	até 60 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Doméstico	40 minutos



10. CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

10.1. Programação de Medições de Atrito e Macro textura, Desemborrachamento e Recapeamento de Pista de Pouso e Decolagem.

SERVIÇO	PERIODO			
Medição de Atrito e Macro textura	29/01/18 a 04/02/18	23/04/18 a 29/04/18	16/07/18 a 22/07/18	08/10/18 a 14/10/18
Desemborrachamento	12/02/18 a 18/02/18	07/05/18 a 13/05/18	30/07/18 a 05/08/18	22/10/17 a 18/10/18
Recapeamento de Pista	<p>Recapeamento e regularização da faixa preparada. De 06/08/2018 a 10/10/2019, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • de 04h55 (LT) às 10h55 (LT) Pista interditada de segunda à sábado, e • de 07h00(LT) às 09h0(LT) será disponibilizado 1.500m de pista (sentido 11/29) para operações exclusiva de decolagem. 			

Manaus, 17 de setembro de 2018.



AFRANIO SOUZA MAR
Gerente de Gestão Operacional